

JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CONVIG

CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI – CNPJ nº 00.887.612/0001-48

CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 37.598.232/0001-01

Setembro de 2022

AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5408025-32.2021.8.09.0051

Requerente: **GRUPO CONVIG** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CONVIG**, composto das seguintes empresas: 1) **CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.887.612/0001-48 e 2) **CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.598.232/0001-01, sediadas na Rua Marajá, nº 174, Qd. 234, Lt. 21, Casa 1, CEP:74.835-230, Parque Amazônia, Goiânia (GO), em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 28, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	7
2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL	9
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO CONVIG	17
4. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ	22
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL	27
6. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO	28
7. DADOS CONTÁBEIS	32
7.1 Contas do Exercício de 2020 e 2021	32
7.1.1 Resultado Anual	32
7.1.2 Receita Líquida Anual	33
7.1.3 Custo Anual	34
7.1.4 Despesa Operacional Anual	35
7.1.5 Despesa Não Operacional Anual	36
7.2 Contas do Exercício de 2022	37
7.2.1 Resultado Mensal	37
7.2.2 Receita Líquida Mensal	38

7.2.3 Custo Mensal	39
7.2.4 Despesa Operacional Mensal	40
7.2.5 Despesa Não Operacional Mensal	41
8. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	42
8.1 Relatório de Caixa	42
8.2 Aplicações Financeiras	43
8.3 Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante)	44
8.4 Outros Ativos (Não circulante)	45
8.5 Imobilizado	46
8.6 Obrigações Curto Prazo	47
8.7 Obrigações a Longo Prazo	48
8.8 Prejuízos Acumulados	49
8.9 Ebtida	50
9. INDICADORES FINANCEIROS DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	51
9.1 Liquidez Geral	51
9.2 Liquidez Seca	52
9.3 Liquidez Corrente	53
9.4 Endividamento Geral	54

9.5 Solvência Geral	55
9.6 Lucratividade	56
10. RECURSOS HUMANOS	57
10.1 Funcionários e Colaboradores de 2022	57
11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	58
11.1 Ativo Acumulado	58
11.2 Passivo Acumulado	59
11.3 Patrimônio Líquido Mensal	60
12 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	61
12.1 Passivo Extraconcursal Acumulado	61
12.2 Passivo Fiscal Acumulado	62
12.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ	63
12.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ	64
12.5 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	65
12.6 Contingência	66
13 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)	67
13.1 Postos de Trabalho	67
13.2 Quantidade de Vigilantes	68

14 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE JULHO 2022 (COMPARATIVO)	69
14.1 Análise Faturamento	69
14.2 Liquidez Geral	70
14.3 Receita x Custo	71
14.4 Receita x Resultado	72
15 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2022	73
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS	76

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações, disponibilizadas pelas Recuperandas, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela

transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.



2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial do **GRUPO CONVIG**, cujo protocolo ocorreu em 06/08/2021, sob o número 5408025-32.2021.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 17/11/2021 (evento 28), com publicação em 19/11/2021, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição nº 3456 – Seção II.

Destacamos o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 16):

[...]

DECIDO.

Pois bem. De pronto e em caráter de análise preambular, não vejo como deferir a suspensão da mora em face dos coobrigados e/ou sócio da empresa junto aos créditos que estejam sujeitos ao efeito da recuperação, até que seja realizada a Assembléia Geral de Credores, com fim de se evitar danos irreparáveis e prejuízos que possam comprometer o pagamento igualitário da coletividade de credores, assim como para encaminhar ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis desta capital, para que suspendam, todos os procedimentos de execução extrajudicial e/ou de constrição patrimonial das empresas requeridas, seus sócios, bem como de coobrigados aos créditos sujeitos à presente recuperação judicial e, especificamente, ao Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, determinando a suspensão imediata do procedimento protocolado pela credora Caixa Econômica Federal

com protocolo 775.843, requerimento eletrônico 786/57730, em desfavor do sócio das empresas requerentes, Sr. Hamilton Carneiro.

E a impossibilidade de deferimento reside no fato da inexistência de demonstração fática, inclusive com ausência de juntada de quaisquer documentos comprobatórios a respeito das operações e procedimentos mencionados, bem como carência de amparo legal para os referidos pleitos (itens “d”, “d.1” e “d.2” dos pedidos – evento 1).

Afigura-se desnecessária e, portanto, prejudicado o pedido, para a declaração deste juízo como juízo universal para julgamento acerca das constringões e/ou expropriações de bens pertencentes ao patrimônio da empresa recuperanda, bem como atos de constringão, instauração de IDPJ em desfavor dos sócios em virtude de créditos constantes do quadro de credores (item “e” dos pedidos – evento 1), uma vez que a competência do juízo da recuperação se encontra expressa por força de lei, aplicável, contudo, nas situações específicas previstas no artigo 6º, §§ 7º-A e 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, recentemente incluídos pela Lei nº 14.112/2020, as quais, por suas vezes, deverão ser analisadas e deliberadas individualmente, caso a caso.

Ainda, não vejo como conceder, por ora, a dispensa da obrigação de apresentação pelas requerentes das certidões negativas (FGTS, ISSQN, Fazenda Pública Nacional, Fazenda Pública Estadual, CNDT, Trabalhista, etc.) para participações em licitações, para recebimento de crédito junto a órgãos públicos em especial o IPASGO, mormente na manutenção de convênios junto ao Poder Público, impossibilitando a rescisão e/ou suspensão dos pagamentos referentes aos serviços prestados, em que pese a expressa disposição contrária contida no artigo 52, inciso II da Lei nº 11.101/2005, a requerente não se desincumbiu do ônus de demonstrar e comprovar as alegações fáticas relacionadas aos motivos do referido pleito, bem como os elementos que evidenciem a probabilidade do direito, não havendo margem, portanto, para conceder tal medida em caráter genérico e irrestrito.

Outrossim, não há impedimento de que, caso sejam demonstradas e comprovadas situações concretas em que a exigência das referidas certidões negativas impacte diretamente nas atividades da empresa e seu respectivo soerguimento ou possam causar prejuízo real ao cumprimento de obrigações junto aos credores, correlacionadas ao Plano de Recuperação Judicial, dentre outras, o pedido específico possa ser novamente submetido à deliberação deste juízo, razão pela qual, por ora, resta indeferido. Em resumo: não é razoável dispensar, de forma geral, a apresentação de certidões negativas, devendo a parte requerente formular, caso necessário, pedido específico, de forma detalhada e fundamentada.

No mesmo sentido, não há como deferir a expedição de ofícios ao SERASA e SPC, a fim de que suspendam eventuais restrições creditícias concernente aos créditos sujeitos à recuperação judicial (item “h” dos pedidos – evento 1), tendo em vista que apenas com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial haverá a novação das dívidas, condição sine qua non a ensejar os referidos pleitos, na inteligência do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005.

Na mesma senda, indefiro o requerimento para que os presentes autos tramitem em sigilo, aos argumentos da natureza dos documentos anexados e para resguardar a atividade mercantil da empresa requerente (item “j” dos pedidos – evento 1), tendo em vista que tais circunstâncias não se enquadram em nenhuma das hipóteses excepcionais previstas no artigo 189 do Código de Processo Civil ou que sejam capazes de afastar a regra de publicidade do processo.

Os demais pleitos restarão deliberados abaixo.

Desse modo, constata-se que a recuperação judicial é uma ferramenta voltada à reorganização financeira e patrimonial das empresas devedoras, norteadas pelos princípios da preservação, da função social e do estímulo à atividade econômica, a fim de garantir a manutenção da fonte produtora e dos vínculos empregatícios, em consonância ao estatuído no artigo 47 da Lei 11.101/2005:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Na situação concreta em análise, perlustra-se que as requerentes demonstraram preencher os requisitos elencados no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 e juntou os documentos previstos no artigo 51 da referida norma.

Portanto, com arrimo no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.612/0001-48 e NIRE nº 52600562100, com endereço eletrônico convigvig@hotmail.com e da empresa CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.598.232/0001-01 e NIRE nº 52162831641, com endereço eletrônico convigvig@hotmail.com, sediadas na Rua Marajá, nº 174, Qd. 234, Lt. 21, Casa 1, CEP:74.835-230, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, ao tempo em delibero e determino:

A apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela devedora, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005;

A nomeação da empresa 5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, estabelecida Av. Olinda, nº 960, Qd. H4, Lt. 01/03, Sala 1704, Lot Park Lozandes, em Goiânia-GO, telefones (62) 99147 3559, e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005;

A fixação da remuneração da Administração Judicial em 2% (dois por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, nos termos do artigo 24, caput e § 5º da Lei nº 11.101/2005, que deverá ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, com início em 10 de setembro de 2021 e no mesmo dia dos meses seguintes;

Que a devedora deverá custear ainda as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou para outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea 'h', da Lei nº 11.101/2005;

A suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/05, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da mesma Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida lei;

A apresentação de contas demonstrativas mensais pelas devedoras enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

Que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

A intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

A expedição de edital para publicação no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

A expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, à Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a fim de que seja anotada a recuperação judicial das requerentes no registro competente, consoante o art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005;

Que em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas devedoras sujeito ao procedimento de recuperação judicial seja acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial";

Que as correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa das devedoras, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos;

Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da empresa requerente; informações sobre a inexistência de empregados; averiguação in loco de todas as dependências e atividades exercidas pela devedora, relacionadas aos objetivos sociais, com registros fotográficos;

Que os relatórios mensais das atividades da devedora elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, c da Lei nº 11.101/05) sejam, impreterivelmente, juntados aos autos até o 10º dia útil de cada mês subsequente;

Que este processo tramite de forma pública, com afastamento do sigilo efetuado no momento de seu protocolo; e

Que a escrivania cumpra imediatamente todas as providências de seu encargo, acima elencadas.

Por fim e por ora, pelas razões e fundamentos acima expostos, INDEFIRO os pedidos apresentados pelas requerentes na petição inicial (evento 1) nos itens “d” (suspensão da mora em face dos coobrigados e/ou sócio da empresa junto aos créditos que estejam sujeitos ao efeito da recuperação, com envio de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis), “f” (dispensa de certidões perante os órgãos públicos), “h” (expedição de ofício ao SERASA e SPC para baixa de constrições); e “j” (tramitação em sigilo deste processo).

Intimem-se.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DANILO FARIAS BATISTA CORDEIRO
Juiz de Direito

[...]

Em face da referida decisão de deferimento do processamento foi interposto recurso de Agravo de Instrumento de nº 5654365-50.2021.8.09.0051 pelas recuperandas, o qual, por meio de Decisão Monocrática foi conhecido e não provido, sendo que, em face da mesma foram apresentados Embargos de Declaração que não foram acolhidos.

Consignamos que este subscritor imediatamente aceitou o encargo de Administrador Judicial (evento 45) com a juntada do Termo de Compromisso no dia 18 de janeiro de 2022 (evento 93).

Processo: 949025-02.2021.8.09.0001

PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 DOMINA - 8ª VARA CÍVEL
TERMO DE COMPROMISSO - ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTÓCOLO: 949025-02.2021.8.09.0001

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO → Processo de Conhecimento → Procedimento de Conhecimento → Procedimentos Especiais → Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos → Recuperação Judicial

EXERCÍCIO: Condição Vigilância e Segurança (SIS) - CNPJ: 00.807.612/0001-48 e NIRE: 17.0248002100

Comg Administração Empresarial e Serviços Gerais LTDA - CNPJ sob o nº 27.386.232/0001-01 e NIRE: 17.02480001-01

EXERCUTADO: A. Exatimcor

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.405.527,21

JULG: DANIELO FARIAS BATISTA CORDERO

Neste ato, no Colégio de Fianças, no âmbito da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, compareceu o(a) abaixo qualificado(a), nomeado(a) administrador(a) judicial no evento de nº 28, nos autos do Recuperação Judicial de Comg Administração Empresarial e Serviços Gerais LTDA - CNPJ sob o nº 27.386.232/0001-01, para assumir o encargo.

Compromissário: **8 STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.000.300/0001-05, na pessoa do profissional responsável **STENIUS LACERDA BASTOS**

Qualificação: estabelecida na Av. Cláudia, nº 960, Gal. 106, Lt. 11003, Sala 1704, Lot Park Lozandes, em Goiânia/GO, telefones (62) 99147-3559, e-mail cinco@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corepeditas Goiás da Justiça de Goiás.

Encargo: Administrador Judicial

Pelo MR. Juez de Direito, Dr. DANIELO FARIAS BATISTA CORDERO, se fez deferido o compromisso de bem e verdade cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da falência. Acólto, assim, o presente, conforme prescrição do art. 33 da Lei nº 11.101/2015 e art. 62 do Dec-Lei nº 8.036/2013.

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153

Assinatura eletrônica do(a) Representante(a) Legal do(a) Representado(a)

data: 2022-01-18 14:44:00

Assinatura do Compromissário

 DATA: 18 de Janeiro de 2021

DANIELO FARIAS BATISTA CORDERO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Registrado no Sistema de Registro de Assinaturas
Assinado por DANIELO FARIAS BATISTA CORDERO
9018466.p020.000100 - 1141313034044103 - no.assessor: 00364//990201.1340 - sua.02/Instituto@TJGO

Após a última proferida por esse juízo, em 01/09/2022 (evento 204), não foram juntados novos petítórios que careçam de deliberação.



3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO CONVIG

No dia 25 de fevereiro de 2022, realizamos reunião de trabalho, presencial, na sede do **GRUPO CONVIG** (Rua Marajá, 174, Qd. 234, Lt. 21, Casa 1, Bairro Parque Amazônia, CEP:74.835-230, na cidade de Goiânia - GO), com a participação de Hamilton Carneiro (sócio - proprietário e administrador) e os seus representantes legais: Drs. Aurélio Fernandes Peixoto e Divino João Pinheiro Neto.

Naquela ocasião foram requisitadas documentações e informações através do 1º Termo de Diligência:



Goiânia, 25 de janeiro de 2022.

Ao. Ilmo.
Sr. HAMILTON CARNEIRO
Representante do GRUPO CONVIG (em recuperação judicial)
Goiânia-GO

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 28 proferida nos autos nº 5408025-32.2021.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO CONVIG, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada, referente às empresas CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.612/0001-48 e CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.598.232/0001-01:

- 1) Cópia dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por empresa devedora;
- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico /

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 1 de 5
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Recebi em
25/01/22 



magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados, identificados por empresa devedora;

- 3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- 4) Registros fotográficos recentes e deste mês de janeiro de 2022 das instalações (todos os ambientes) das recuperandas, com as respectivas identificações dos departamentos atividades /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 5) Cópia de todos os contratos vigentes referentes à prestação de serviços e demais atividades comerciais das recuperandas, em formato pdf, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;
- 6) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das recuperandas ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;
- 7) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, nos formatos pdf e xls;
- 8) Informações atualizadas sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 2 de 5
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
- 9) Valores do passivo extraconcursal todos (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas; ver resolução CNJ
- 10) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (06/08/2021);
- 11) Apresentação de dados e indicadores de postos de trabalho, contendo, no mínimo informações mensais, do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, nos formatos pdf e xls=
- 12) Demais indicadores a serem fornecidos GRUPO CONVIG e que permitam transparecer a evolução das suas atividades empresariais;
- 13) Informações detalhadas, individual e consolidadas, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, referente a todas as empresas integrantes do GRUPO CONVIG, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
- a. Relatório de caixa;
 - b. Aplicações financeiras;
 - c. Outros ativos;
 - d. Dívida financeira;
 - e. Adiantamento de clientes;
 - f. Prejuízos acumulados;
 - g. Ebtida projetado e realizado;
 - h. Resultado contábil e financeiro;



- i. Fluxo de caixa;
- j. Ativo imobilizado;
- k. Funcionários (por setor);

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
I - na recuperação judicial e na falência
(...)
d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:
V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Assim, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para a própria empresa, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do



Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Ademais, informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada onde as empresas recuperandas tenham atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença do sócio administrador ou pessoa por ele formalmente habilitada.

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia **10.02.2022**, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- a) O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- b) Os indicadores arrolados nos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13;
- c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas – art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês subsequente**, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

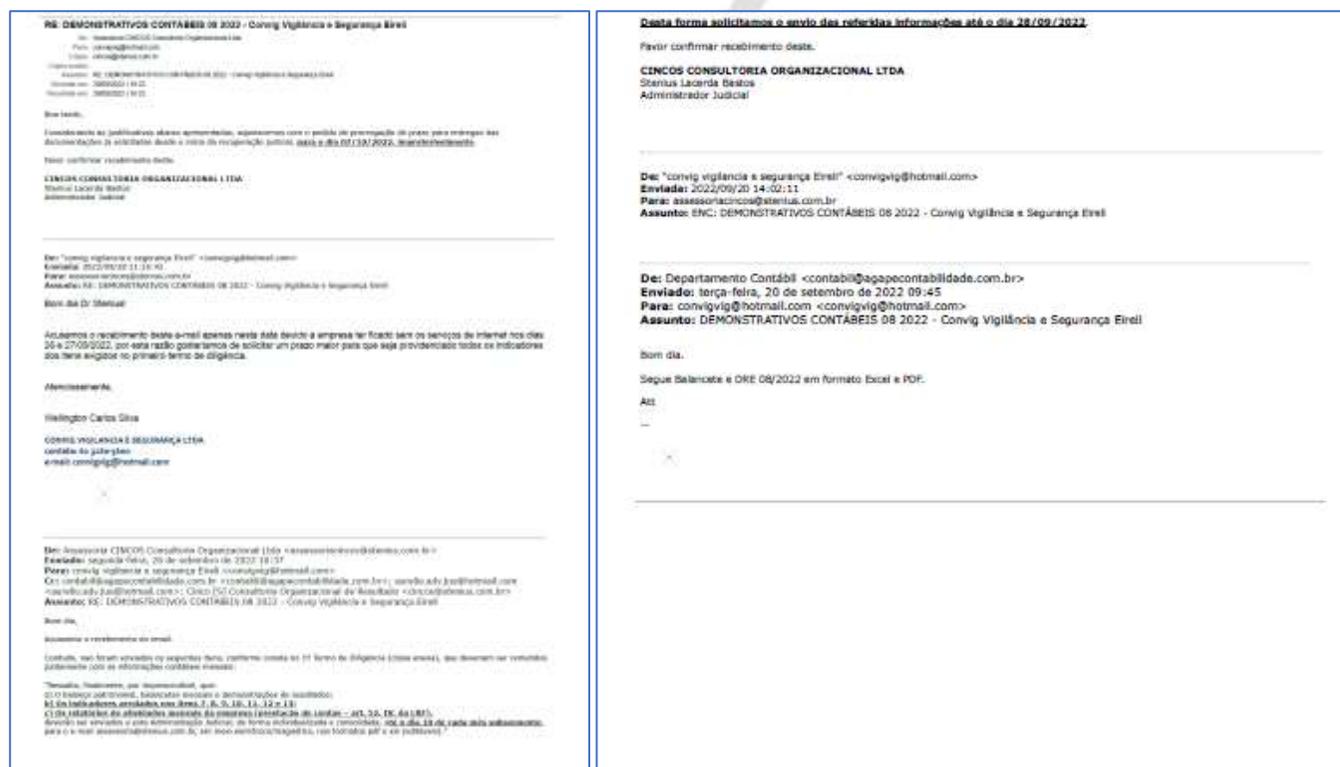
Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 5 de 5
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

As informações prestadas por meio do referido termo de diligência foram objeto de descrição no primeiro relatório apresentado por este auxiliar do juízo (evento 113).

Contudo, as recuperandas não encaminharam regularmente as informações sobre as atividades das empresas, sendo que foi reiterado por esta Administração Judicial a necessidade do envio mensal, tendo sido solicitado prazo para apresentação, o qual foi concedido até o dia 07/10/2022, conforme e-mail abaixo:



4. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ

Realizada a publicação do Edital contendo a 2ª Relação de Credores e Aviso de Recebimento do PRJ, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3497 – Seção II, de 23/06/2022, conforme se verifica no evento 180, abaixo transcrito:



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI E CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5408025-32.2021.8.09.0051 – 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administradora Judicial das empresas CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.887.612/0001-48 e CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.598.232/0001-01, ambas com sede estabelecida na Rua Marajá, nº 174, Qd. 234, Lt. 21, Casa 1, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, CEP 74.835-230, nomeada nos autos nº 5408025-32.2021.8.09.0051, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



**RELAÇÃO DE CREDORES
CLASSE I – TRABALHISTA**

CREADOR (A)	VALOR - R\$
ALBERICO RODRIGUES COELHO	R\$ 14.902,89
ALEXANDRE OMEZ CARDOSO	R\$ 5.612,52
AMADO ALVES DA SILVA	R\$ 6.000,00
ANDRE DAVID GONCALVES	R\$ 33.396,70
ANDRE LUIZ ALVES	R\$ 14.898,00
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO	R\$ 9.000,00
ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO	R\$ 15.000,00
CARLOS EUGENIO PEREIRA DE ANDRADE	R\$ 29.967,26
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 12.000,00
CLAUDINEY DOMES DA SILVA	R\$ 5.000,00
CLAYTON LUCAS DANIEL PORFIRIO	R\$ 16.429,63
EDMILSON MESSIAS DA SILVA	R\$ 3.055,39
EDSON DA SILVA MOREIRA	R\$ 30.000,00
EDSON FERNANDES DA SILVA	R\$ 27.992,26
EDUARDO CAETANO DOS SANTOS	R\$ 2.747,61
EWALDO JOSE DA SILVA	R\$ 3.026,99
FABIO NEVES VIEIRA	R\$ 13.186,26
FABIO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 3.026,55
FERNANDO SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.435,38
FERNANDO DIAS DE ARAUJO	R\$ 2.754,00
FERNANDO NUNES LIMA	R\$ 11.900,00
FRANCISON VELOZO RIBEIRO	R\$ 6.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS	R\$ 32.201,10
GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 8.756,86
GENES FRANCISCO MIRANDA	R\$ 25.000,00
GLEIDSON CARLOS DE MOURA	R\$ 14.574,24
GLEIBO SAMBO DOS SANTOS	R\$ 20.248,41
GLEYSON LIMA CARDOSO	R\$ 6.050,71
GUSTAVO MOREIRA DE SOUSA	R\$ 20.000,00
HELIO MOREIRA DOS REIS	R\$ 40.000,00
HUMBERTO PEREIRA DE SOUSA	R\$ 2.826,52
JAMILDO JOSE MARTINS	R\$ 18.666,65
JIVANSON CORREIA DA SILVA	R\$ 5.000,00
JHONATAN DA COSTA	R\$ 7.537,00
JOAO BATISTA RIBEIRO	R\$ 5.313,96
JOAO MARQUES DE SOUZA	R\$ 15.686,60
JOAO PAULO SOUZA MELO	R\$ 18.418,00
JOAO TORRES MACHADO	R\$ 8.816,52
JOAQUIM JOSE DE SANTANA FILHO	R\$ 16.140,35
JORGE HUNGRIA DE LIMA	R\$ 3.000,00
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 5.000,00
JOSE JUSTINIANO GONCALVES	R\$ 17.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

ANO XI - EDIÇÃO Nº 387 - SEÇÃO II Disponibilização: 24/06/2022 Publicação: 24/06/2022

Nome	Valor (R\$)
JOSE RICARDO SOUZA DE QUEIROZ	R\$ 7.000,72
JOSE SILVERIO DE MORAIS	R\$ 9.368,77
JOSYMARCO SARBOSA DE SOUZA	R\$ 12.252,19
KARITTON BRUNO SILVA SOUSA	R\$ 10.400,00
LEMON JOHN MONTEIRO DE ARAUJO	R\$ 3.256,34
LEOPOLDO ANT. OLIVEIRA DE SA	R\$ 15.763,87
LUCIA DE FATIMA BARRETO	R\$ 6.000,00
LUDIANO BARBOSA DA S. SOUSA	R\$ 5.563,92
LUDIANO JOSE MARTINS SILVA	R\$ 2.300,21
LUIZ ANTONIO MENONNA JUNIOR	R\$ 9.000,00
LUIZ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 10.500,00
LUSIANO JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 45.000,00
MARCEL CANDIDO BENTO	R\$ 5.806,84
MARCO ARAUJO WANDERLEI	R\$ 19.186,34
MILTON JOSE DOS SANTOS	R\$ 6.000,00
ORLANDO ANDRADE CURHA	R\$ 32.481,70
PABLO EDGEO MOREIRA DE MELO	R\$ 16.410,12
PAULO DOS SANTOS SOUZA	R\$ 2.987,00
PAULO BERGO SOUSA DA SILVA	R\$ 25.504,14
PEDRO PHILIPPE H. M. DA SILVA	R\$ 13.000,00
RAFAEL LUCAS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 6.500,00
REINALDO CORREIA	R\$ 5.000,00
RENATO FERREIRA CARDOSO	R\$ 9.000,00
ROBERTO CARLOS BEZERRA LOPES	R\$ 14.409,94
ROBSON HONORIO DE SOUZA	R\$ 14.000,00
RODRIGO SANTAGO MANTANA	R\$ 3.395,18
RONALDO CAMILO DOS SANTOS	R\$ 8.286,97
RONALDO VIEIRA DE ARAUJO	R\$ 13.500,00
ROSIMEIRE MACHADO BORGES	R\$ 6.000,00
SANZO SOUZA SANTOS	R\$ 9.390,40
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
TAMARIS ANCHETA DA SILVA MURACA LIMA	R\$ 137.552,34
TATIANE APARECIDA TEIXEIRA	R\$ 3.063,22
THALISON CANDIDO DA SILVA	R\$ 11.103,06
TOMAS JABRAY DOMES DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00
VALBER MACIEL DOURADO	R\$ 10.000,00
WALDIR WARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
WALERIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	R\$ 5.000,00
VILMAR LIMA DOS REIS	R\$ 8.000,00
VINICIUS SANTOS TAVARES	R\$ 5.288,06
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 19.500,00
WALDSON PEREIRA PINTO	R\$ 5.000,00
WANDERSON ALVES DA COSTA	R\$ 2.901,91
WELTON ARAUJO DA SILVA	R\$ 20.000,00
WILLIAM DE ARAUJO MARTINS	R\$ 7.254,11

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente E-Catálogo - Avenida Ipojuca, 28 28 de 134

ANO XI - EDIÇÃO Nº 387 - SEÇÃO II Disponibilização: 24/06/2022 Publicação: 24/06/2022

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDORES (R\$)	VALOR - R\$
AFD CONTABILIDADE	R\$ 60.000,00
BANCO BMV	R\$ 110.000,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 171.907,62
BANCO ITAU UNIBANCO	R\$ 417.046,18
BANCO SANTANDER	R\$ 583.488,30
BANCO TRISALE	R\$ 126.107,06
MARCA FREITAS HONORATO	R\$ 399.789,28
SCMA CONTABILIDADE	R\$ 2.860,00
LIBRARIARA BERDOAN LEITE FILHO	R\$ 908.037,02

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11,101/2005.

Goiânia, 23 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721132 STENIUS LACERDA BASTOS
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente E-Catálogo - Avenida Ipojuca, 27 27 de 134

Em face da referida publicação do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, os seguintes credores apresentaram objeção: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (evento 185) e BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A (evento 186).

Diante das referidas objeções e em cumprimento às determinações contidas na decisão de evento 204, cuidamos de encaminhar o 4º Termo de Diligência às recuperandas para as providências de realização da Assembleia Geral de Credores, conforme também noticiamos no evento 221:

<p style="text-align: center;"> Goiânia, 02 de junho 2022.</p> <p>Ào. fms. Sr. HAMILTON CARNEIRO Representante do GRUPO CONVIC (em recuperação judicial) Goiânia-GO</p> <p>ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 28 proferida nos autos nº 1408025-12.2021.8.09.0051, refere-se Recuperação Judicial do GRUPO CONVIC, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "g", da Lei nº 11.101/2005, e, ainda, considerando as objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial, REQUEIRO as seguintes informações:</p> <p>1) Indicação do local, data e horários apropriados para realização da Assembleia Geral de Credores, de forma presencial, no mês de setembro de 2022, em primeira e segunda convocações.</p> <p style="text-align: center;"><small>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Rua Olinda, nº 960 Park Lozandes Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</small></p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>Esclareço que as informações ora requisitadas deverão ser remetidas, imprescindivelmente, até o dia 15.08.2022, para o e-mail cincos@stenius.com.br ou assessoriacincos@stenius.com.br, com objetivo de "requerer" a convocação ao juízo e respectiva publicação temporária do Edital de Convocação dos Credores (artigos 35 e 56 da LRF).</p> <p>Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"><small>STENIUS LACERDA BASTOS-4389172118 - Representante legal do Administrador Judicial nomeado no Evento 204 do Evento 204</small></p> <p style="text-align: center;">CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</p> <p style="text-align: center;"><small>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Rua Olinda, nº 960 Park Lozandes Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</small></p>
---	---

Contudo, as recuperandas não atendem à referida diligência até a presente data, a qual foi reiterada por duas vezes, sendo que, caso não atendida, serão adotadas as providências diretamente por esta Administração Judicial, conforme consta no e-mail abaixo:



5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
06/08/2021	06/08/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	-
17/11/2021	17/11/2021	Deferimento do Processamento RJ	28	Art. 52
18/01/2022	18/01/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	93	Art. 33
19/11/2021	19/11/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	41	-
25/04/2022	25/04/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	147	Art. 52, § 1º
10/05/2022	10/05/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
19/02/2022	18/02/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	111	Art. 53
24/06/2022	24/06/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	180	Art. 7º, § 2º
24/06/2022	24/06/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	180	Art. 7º, II e Art. 53
06/07/2022	06/07/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
26/07/2022	26/07/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
19/05/2022		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
18/06/2022		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

obs1: prazo em dias corridos, tendo sido excluído o período de recesso (20/12/2021 a 20/01/2022)

6. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

As Recuperandas apresentaram documentação contábil, das quais destacamos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do mês de agosto de 2022:



Empresa: CONYS VIGILANCIA E SEGURANCA ESTREI EM RECUPERACAO JUDICIAL		Data: 001	
C.N.P.J.: 00.807.412/0001-48			
Período: 01/01/2021 - 31/03/2021			
CONSIDERANDO (Empresas: ANEXO)			
BALANÇO			
Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
1	ATIVO	2.085.466,00	1.000.061,96
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.006.724,66	1.006.074,49
1.1.1	DISPONÍVEL EM BANCOS	5.617.044,43	1.006.724,66
1.1.1.01	CONTAS CORRENTES	18.226,00	1.006.724,66
1.1.1.01.001	Casa	18.226,00	1.006.724,66
1.1.1.01.002	Serviço Bank - Ag 0001 CC 0708671	43,00	43,00
1.1.1.01.003	Serviço Bank - Ag 0001 CC 147011	1.719,00	1.719,00
1.1.1.01.004	ACRÉSCIMOS	2.472.633,36	1.186,50
1.1.1.01.004.001	Acréscimo de Débito	1.719,00	1.719,00
1.1.1.01.004.002	Acréscimo de Crédito	2.472.633,36	1.186,50
1.1.1.01.005	CONTAS A RECEBER - IMTRIZ	1.418.674,18	8.005,25
1.1.1.01.005.001	Contrato de Locação Imóvel Lote	0,00	8.005,25
1.1.1.01.005.002	Duplicata a Receber - Pagar	1.418.674,18	0,00
1.1.1.01.006	CONTAS A RECEBER - FIELIN	291.073,16	608.008,54
1.1.1.01.006.001	Taxas de Incidência de Imposto de Renda	98.073,70	98.073,70
1.1.1.01.007	CRÉDITOS FISCALIS - DED.	315.361,70	0,00
1.1.1.01.007.001	Saldo Negativo DED	315.361,70	0,00
1.1.1.01.007.002	Saldo Negativo DED - 2017	0,00	0,00
1.1.1.01.007.003	Saldo Negativo DED - 2018	0,00	0,00
1.1.1.01.007.004	Saldo Negativo DED - 2019	0,00	0,00
1.1.1.01.007.005	Saldo Negativo DED - 2020	0,00	0,00
1.1.1.01.007.006	Saldo Negativo DED - 2021	0,00	0,00
1.1.1.01.007.007	Saldo Negativo DED - 2022	0,00	0,00
1.1.1.01.007.008	Saldo Negativo DED - 2023	0,00	0,00
1.1.1.01.007.009	Saldo Negativo DED - 2024	0,00	0,00
1.1.1.01.007.010	Saldo Negativo DED - 2025	0,00	0,00
1.1.1.01.007.011	Saldo Negativo DED - 2026	0,00	0,00
1.1.1.01.007.012	Saldo Negativo DED - 2027	0,00	0,00
1.1.1.01.007.013	Saldo Negativo DED - 2028	0,00	0,00
1.1.1.01.007.014	Saldo Negativo DED - 2029	0,00	0,00
1.1.1.01.007.015	Saldo Negativo DED - 2030	0,00	0,00
1.1.1.01.007.016	Saldo Negativo DED - 2031	0,00	0,00
1.1.1.01.007.017	Saldo Negativo DED - 2032	0,00	0,00
1.1.1.01.007.018	Saldo Negativo DED - 2033	0,00	0,00
1.1.1.01.007.019	Saldo Negativo DED - 2034	0,00	0,00
1.1.1.01.007.020	Saldo Negativo DED - 2035	0,00	0,00
1.1.1.01.008	IMPONER E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	296.125,50	98.404,18
1.1.1.01.008.001	Imp. a Receber	296.125,50	98.404,18
1.1.1.01.008.002	Imp. a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.008.003	Imp. a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.008.004	Imp. a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.008.005	Imp. a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.009	OUTROS CRÉDITOS	708.238,00	0,00
1.1.1.01.009.001	Emprestimo a Receber - Contas a Receber	708.238,00	0,00
1.1.1.01.009.002	Emprestimo a Receber - Contas a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.009.003	Emprestimo a Receber - Contas a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.009.004	Emprestimo a Receber - Contas a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.009.005	Emprestimo a Receber - Contas a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.009.006	Emprestimo a Receber - Contas a Receber	0,00	0,00
1.1.1.01.010	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.085.741,34	15.987,47
1.1.1.01.010.001	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.085.741,34	15.987,47
1.1.1.01.010.001.001	Adiantamento de Tributos	17.006,00	17.006,00
1.1.1.01.010.001.002	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.003	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.004	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.005	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.006	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.007	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.008	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.009	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.010	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.011	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.012	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.013	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.014	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.015	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.016	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.017	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.018	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.019	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.020	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.021	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.022	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.023	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.024	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.025	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.026	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.027	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.028	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.029	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.030	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.031	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.032	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.033	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.034	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.035	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.036	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.037	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.038	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.039	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.040	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.041	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.042	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.043	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.044	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.045	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.046	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.047	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.048	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.049	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.050	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.051	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.052	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.053	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.054	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.055	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.056	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.057	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.058	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.059	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.060	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.061	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.062	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.063	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.064	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.065	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.066	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.067	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.068	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.069	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.070	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.071	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.072	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.073	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.074	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.075	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.076	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.077	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.078	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.079	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.080	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.081	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.082	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.083	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.084	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.085	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.086	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.087	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.088	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.089	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.090	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.091	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.092	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.093	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.094	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.095	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.096	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.097	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.098	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.099	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.100	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.101	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.102	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.103	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.104	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.105	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.106	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.107	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.108	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.109	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.110	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.111	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.112	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.113	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.114	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.115	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.116	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.117	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.118	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.119	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.120	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.121	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.122	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.123	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.124	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.125	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.126	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.127	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.128	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.129	Adiantamento de Tributos	0,00	0,00
1.1.1.01.010.001.130	Adiantamento		

Empresa: COWID VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL		Folha: 0001
C.N.P.J.: 00.87.612/0001-48		
CONSOLIDADO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2022		
Descrição	Saldo Atual	
Receita Operacional	884.991,76	
Prestação de Serviços - Plano	11.588,80	
Prestação de Serviços - Fiel	770.951,76	
Debitos	(45.409,65)	
(-) DS - Fiel	(8.125,00)	
(-) PS - Fiel	(5.254,45)	
(-) PD - Plano	(4,70)	
(-) OITNO - Fiel	(2.878,75)	
(-) OITNO - Plano	(910,00)	
Receita Líquida	738.991,91	
Lucro Líquido	738.991,91	
Despesas Administrativas	(141.806,29)	
Aluguel	(1.371,00)	
Energia Elétrica	(260,00)	
Água e Gás	(44,10)	
Depreciação	(1.464,70)	
Telefone	(274,00)	
honorários Contábeis	(1.886,00)	
Material de Uso e Consumo	(20.561,00)	
Serviços Taxação Pressão Jurídica	(11.189,40)	
Aluguel de Veículos	(3.900,00)	
Contribuição Digital	(23,00)	
Despesas Com Pessoal	(688.509,57)	
Salários e Ordenados	(389.527,70)	
Bônus	(141.232,11)	
FGTS	(29.596,30)	
Plano	(3.315,20)	
13º Salário	(4.046,50)	
13º férias	(20,40)	
Periculosidade	(85.230,00)	
Táb. Alimentação	(4.247,40)	
Seguro de Vida - Empresa	(1.122,75)	
Material Integrado	(2.362,28)	
Adicional Noturno	(27.902,11)	
(-) Horas Extras	(9,84)	
Pensão	(5.740,40)	
GRF	(84,41)	
(-) Ressarcimento de Despesa Salário	3.343,28	
Despesas Tributárias	(16.963,53)	
IRPJ	(294,00)	
SPL/IRPJ de Exercício	(480,41)	
Cotas Judiciais	(26.189,12)	
Despesas Financeiras	(895,10)	
Tarifas Bancárias	(895,10)	
Resultado operacional líquido	(60.443,54)	
Resultado Antes do IR	(60.443,54)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(60.443,54)	

HAMILTON CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 234.163.081-44



Francisco de Assis de Lima
CPF: 355.481.341-91
CNPJ: 02.020.878

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO 0228/O 5 CPF:
355.481.341-91

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
LIMA35548134191
Inscrito no CNPJ nº 02.020.878/0001-01
Data: 02/09/2022 10:00

7. DADOS CONTÁBEIS

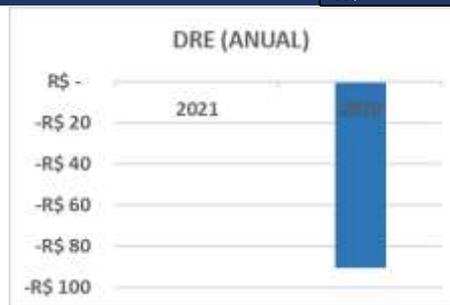
Com base nos documentos contábeis fornecidos pelas recuperandas até a presente data, extraímos as seguintes informações (expressas em milhões de reais):

7.1 Contas do Exercício de 2020 e 2021

7.1.1 Resultado Anual

DRE (ANUAL)			
ORD	EMPRESA	2020	2021
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	-R\$ 91	R\$ -
Total		-R\$ 91	R\$ -
Variação mensal - R\$ e %			R\$ 91 -100%

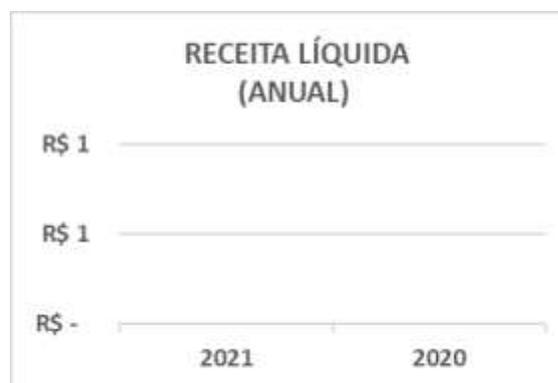
DRE (ANUAL) COMPARATIVO ANUAL				
ORD	EMPRESA	2021	2020	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ -	-R\$ 91	0%
Total		R\$ -	-R\$ 91	-100%



7.1.2 Receita Líquida Anual

RECEITA LÍQUIDA (ANUAL)			
ORD	EMPRESA	2020	2021
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -
Varição mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%

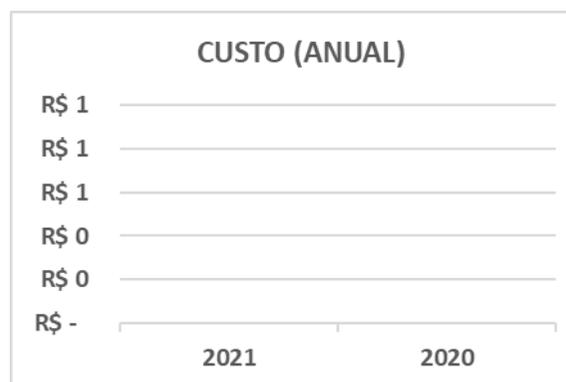
RECEITA LÍQUIDA (ANUAL) COMPARATIVO ANUAL				
ORD	EMPRESA	2021	2020	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%



7.1.3 Custo Anual

CUSTO (ANUAL)			
ORD	EMPRESA	2020	2021
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -
Varição mensal - R\$ e %			R\$ -
			0%

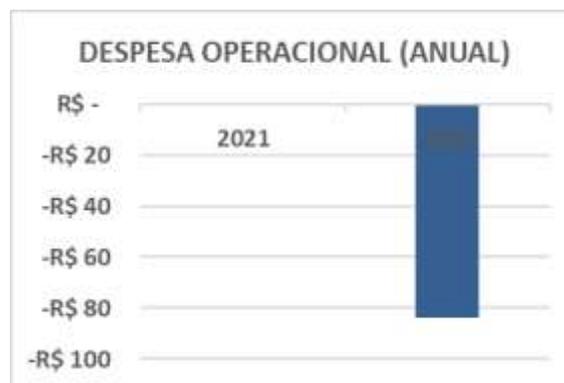
CUSTO (ANUAL) COMPARATIVO ANUAL				
ORD	EMPRESA	2021	2020	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%



7.1.4 Despesa Operacional Anual

DESPESA OPERACIONAL (ANUAL)			
ORD	EMPRESA	2020	2021
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	-R\$ 84	R\$ -
Total		-R\$ 84	R\$ -
Varição mensal - R\$ e %			-R\$ 84
			-100%

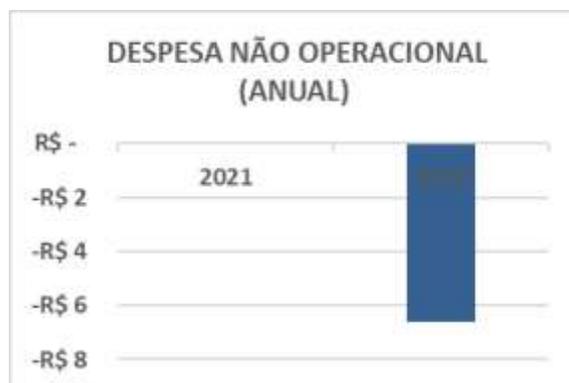
DESPESA OPERACIONAL (ANUAL) COMPARATIVO ANUAL				
ORD	EMPRESA	2021	2020	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ -	-R\$ 84	0%
Total		R\$ -	-R\$ 84	-100%



7.1.5 Despesa Não Operacional Anual

DESPESA NÃO OPERACIONAL (ANUAL)			
ORD	EMPRESA	2020	2021
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	-R\$ 7	R\$ -
Total		-R\$ 7	R\$ -
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 7
			-100%

DESPESA NÃO OPERACIONAL (ANUAL) COMPARATIVO ANUAL				
ORD	EMPRESA	2021	2020	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ -	-R\$ 7	0%
Total		R\$ -	-R\$ 7	-100%

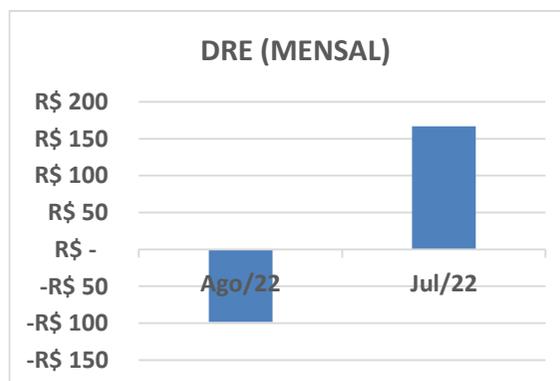


7.2 Contas do Exercício de 2022

7.2.1 Resultado Mensal

DRE (MENSAL)										
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	-R\$ 123	R\$ 198	-R\$ 398	-R\$ 206	R\$ 167	-R\$ 98	
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	-R\$ 123	R\$ 198	-R\$ 398	-R\$ 206	R\$ 167	-R\$ 98	
Varição mensal - R\$ e %				R\$ -	R\$ -	R\$ 321	-R\$ 596	R\$ 191	R\$ 373	-R\$ 265
				0%	0%	61%	-301%	-48%	-181%	-159%
Acumulado no ano				R\$ -	-R\$ 123	R\$ 75	-R\$ 322	-R\$ 529	-R\$ 362	-R\$ 461

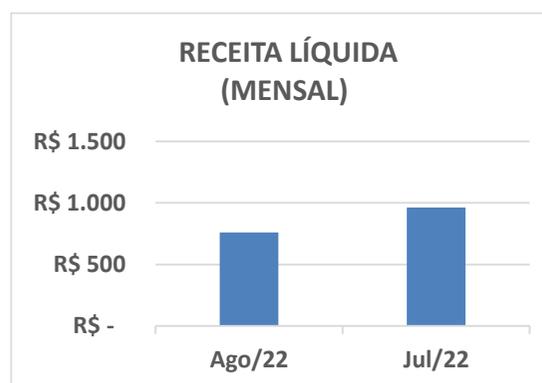
DRE (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	-R\$ 98	R\$ 167	-159%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		-R\$ 98	R\$ 167	-159%



7.2.2 Receita Líquida Mensal

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 315	R\$ 302	R\$ 317	R\$ 675	R\$ 963	R\$ 759
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ 315	R\$ 302	R\$ 317	R\$ 675	R\$ 963	R\$ 759
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	-R\$ 13	R\$ 15	R\$ 358	R\$ 288	-R\$ 204	
		0%	0%	-4%	5%	113%	43%	-21%	
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ 315	R\$ 617	R\$ 935	R\$ 1.610	R\$ 2.573	R\$ 3.332	

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 759	R\$ 963	-21%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 759	R\$ 963	-21%



7.2.3 Custo Mensal

CUSTO (MENSAL)									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	-R\$ 11	-R\$ 7	-R\$ 6	-R\$ 7	R\$ -	R\$ -
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não Informado	-R\$ 11	-R\$ 7	-R\$ 6	-R\$ 7	R\$ -	R\$ -
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4	R\$ 1	-R\$ 1	R\$ 7	R\$ -
		0%	0%	-32%	-15%	10%	-100%	0%	
Acumulado no ano		R\$ -	-R\$ 11	-R\$ 18	-R\$ 25	-R\$ 32	-R\$ 32	-R\$ 32	R\$ 32

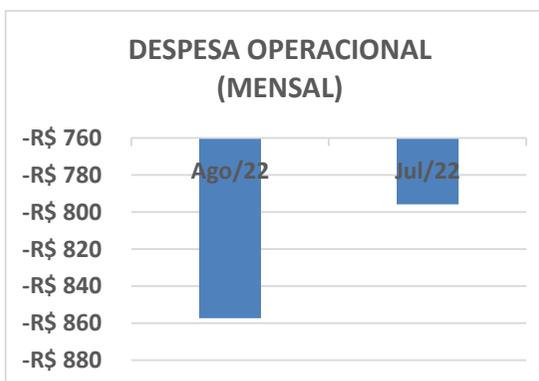
CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%

CUSTO (MENSAL)	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ -	_____
	Ago/22 Jul/22

7.2.4 Despesa Operacional Mensal

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)										
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	-R\$ 425	-R\$ 94	-R\$ 708	-R\$ 874	-R\$ 796	-R\$ 857	
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	-R\$ 425	-R\$ 94	-R\$ 708	-R\$ 874	-R\$ 796	-R\$ 857	
Variação mensal - R\$ e %				R\$ -	R\$ -	R\$ 331	-R\$ 614	-R\$ 166	R\$ 78	-R\$ 62
				0%	0%	-78%	654%	23%	-9%	8%
Acumulado no ano				R\$ -	-R\$ 425	-R\$ 519	-R\$ 1.227	-R\$ 2.101	-R\$ 2.897	-R\$ 3.754

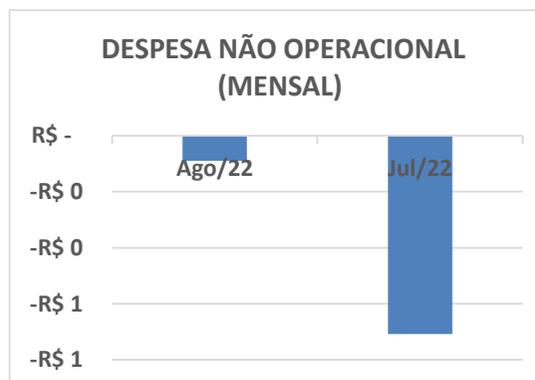
DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	-R\$ 857	-R\$ 796	8%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		-R\$ 857	-R\$ 796	8%



7.2.5 Despesa Não Operacional Mensal

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)										
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	-R\$ 2	-R\$ 3	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 0	
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	-R\$ 2	-R\$ 3	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 0	
Variação mensal - R\$ e %										
		R\$ -	R\$ -	-R\$ -	R\$ 1	R\$ 2	-R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1	
		0%	0%	34%	-74%	0%	-4%	-87%		
Acumulado no ano										
		R\$ -	-R\$ 2	-R\$ 5	-R\$ 6	-R\$ 6	-R\$ 7	-R\$ 7		

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 1	-87%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		-R\$ 0	-R\$ 1	-87%

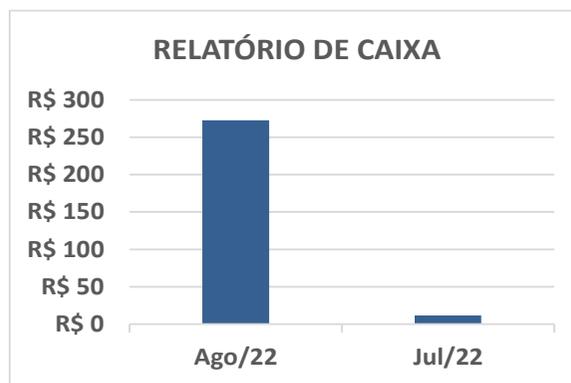


8. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

8.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 45	R\$ 120	R\$ 119	R\$ 47	R\$ 12	R\$ 272
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ 45	R\$ 120	R\$ 119	R\$ 47	R\$ 12	R\$ 272
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ 75	-R\$ 1	-R\$ 72	-R\$ 35	R\$ 261	
		0%	0%	166%	-1%	-60%	-75%	2208%	
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ 120	R\$ 239	R\$ 286	R\$ 298	R\$ 570	

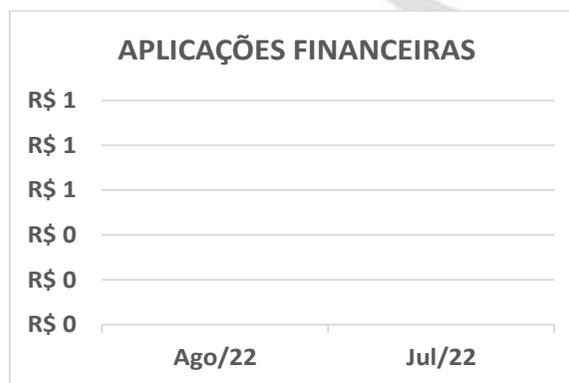
RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 272	R\$ 12	2208%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 272	R\$ 12	2208%



8.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS										
ORD	EMPRESA	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ -	R\$ 0,09	R\$ 0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ -	R\$ 0	R\$ 0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0%	0%	0%	-98%	-100%	0%	0%	0%
Acumulado no ano			R\$ -	R\$ -	R\$ 0					

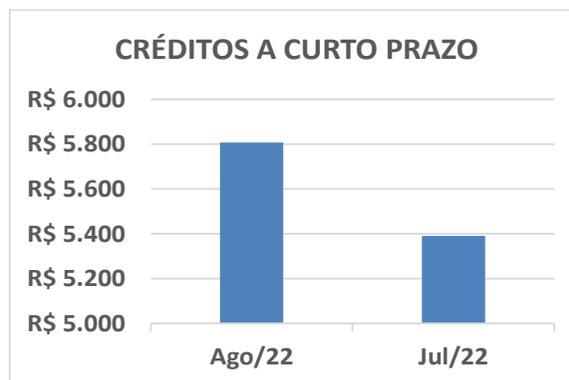
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 0	R\$ 0	0%



8.3 Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante)

CRÉDITOS A CURTO PRAZO									
ORD	EMPRESA	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 5.500	R\$ 5.390	R\$ 5.381	R\$ 5.409	R\$ 5.807	R\$ 5.531
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ 5.500	R\$ 5.390	R\$ 5.381	R\$ 5.409	R\$ 5.807	R\$ 5.531
Variação mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	-R\$ 110	-R\$ 9	R\$ 28	R\$ 397	-R\$ 275
			0%	0%	-2%	-0,16%	1%	7%	-5%
Acumulado no ano			R\$ -	R\$ -	R\$ 5.390	R\$ 10.771	R\$ 16.180	R\$ 21.987	R\$ 27.519

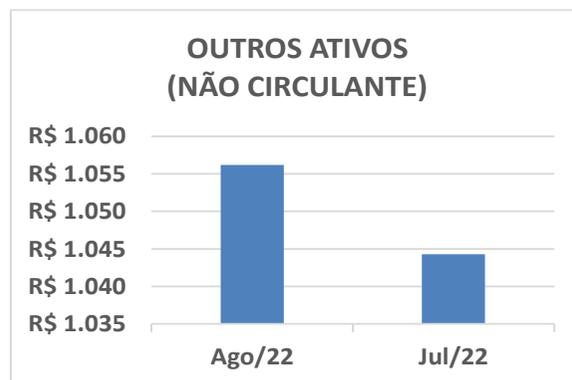
CRÉDITOS A CURTO PRAZO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 5.807	R\$ 5.390	8%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 5.807	R\$ 5.390	8%



8.4 Outros Ativos (Não circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)										
ORD	EMPRESA	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 1.035	R\$ 1.035	R\$ 1.036	R\$ 1.052	R\$ 1.044	R\$ 1.056	
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	R\$ 1.035	R\$ 1.035	R\$ 1.036	R\$ 1.052	R\$ 1.044	R\$ 1.056	
Variação mensal - R\$ e %										
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,07	R\$ 17	-R\$ 8	R\$ 12	
			0%	0%	0%	0,01%	2%	-1%	1%	
Acumulado no ano			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.035	R\$ 2.071	R\$ 3.123	R\$ 4.168	R\$ 5.224	

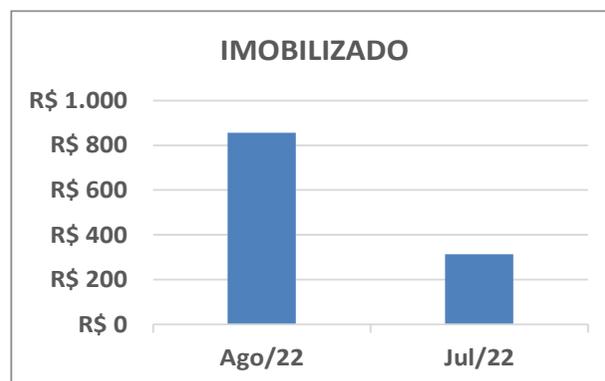
OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 1.056	R\$ 1.044	1%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 1.056	R\$ 1.044	1%



8.5 Imobilizado

IMOBILIZADO										
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 325	R\$ 856					
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	R\$ 325	R\$ 325	R\$ 325	R\$ 325	R\$ 313	R\$ 856	
Variação mensal - R\$ e %										
Acumulado no ano										

IMOBILIZADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 856	R\$ 313	173%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 856	R\$ 313	173%



8.6 Obrigações Curto Prazo

OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO									
ORD	EMPRESA	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 4.544	R\$ 4.311	R\$ 4.995	R\$ 5.175	R\$ 5.358	R\$ 5.453
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ 4.544	R\$ 4.311	R\$ 4.995	R\$ 5.175	R\$ 5.358	R\$ 5.453
Variação mensal - R\$ e %									
		R\$ -	R\$ -	-R\$ 233	R\$ 684	R\$ 180	R\$ 182	R\$ 95	
		0%	0%	-5%	16%	4%	4%	2%	
Acumulado no ano				R\$ -	R\$ 4.311	R\$ 9.306	R\$ 14.482	R\$ 19.839	R\$ 25.292

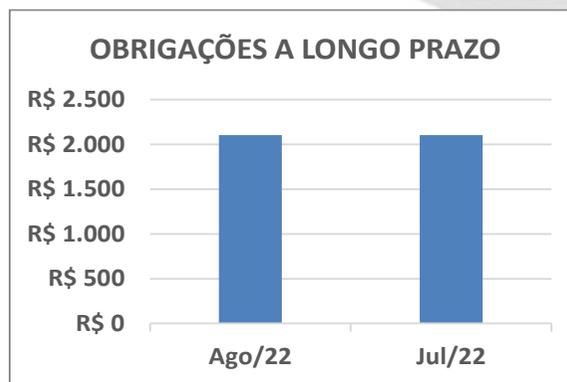
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 5.453	R\$ 5.358	2%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 5.453	R\$ 5.358	2%



8.7 Obrigações a Longo Prazo

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 2.103					
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ 2.103					
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.103	R\$ 4.206	R\$ 6.309	R\$ 8.412	R\$ 10.514	

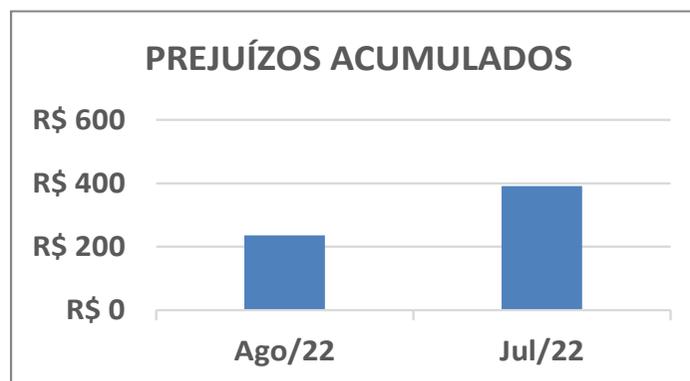
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 2.103	R\$ 2.103	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 2.103	R\$ 2.103	0%



8.8 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 380	R\$ 380	R\$ 380	R\$ 380	R\$ 392	R\$ 236
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ 380	R\$ 380	R\$ 380	R\$ 380	R\$ 392	R\$ 236
Variação mensal - R\$ e %									
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11	-R\$ 156
			0%	0%	0%	0%	0%	3%	-40%
Acumulado no ano			R\$ -	R\$ -	R\$ 380	R\$ 761	R\$ 1.141	R\$ 1.533	R\$ 1.768

PREJUÍZOS ACUMULADOS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 236	R\$ 392	-40%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 236	R\$ 392	-40%



8.9 Ebtida

EBTIDA									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado							
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							
	Total	Não informado							
	Variação mensal - R\$ e %		R\$ -						
			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Acumulado no ano		R\$ -						

EBTIDA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
	Total	Não informado	Não informado	0%

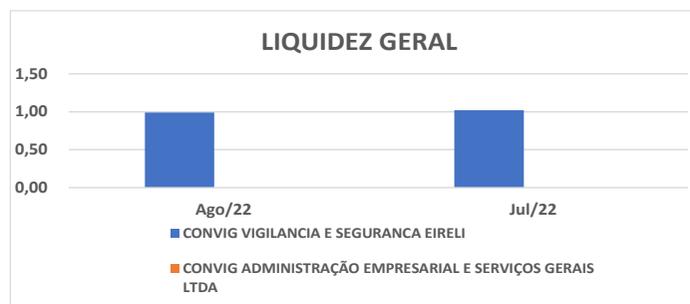
EBTIDA	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
	Ago/22 Jul/22

9. INDICADORES FINANCEIROS DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

9.1 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL									
ORD	Empresa	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0,81	0,83	0,83	0,88	1,02	0,99
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							

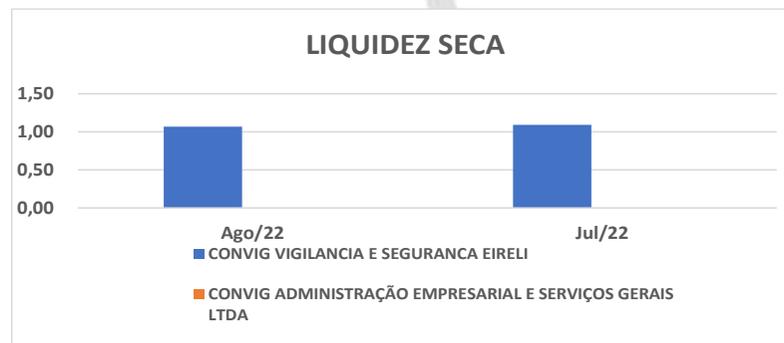
LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	0,99	1,02	3,0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0,0%



9.2 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA									
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	1,22	1,28	1,10	1,05	1,09	1,07
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							

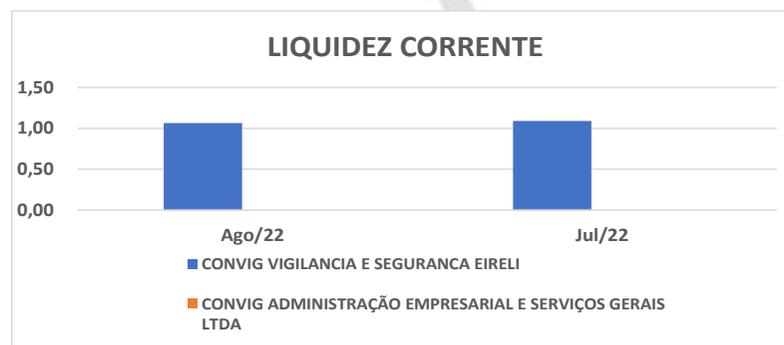
LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	1,07	1,09	2,2%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0,0%



9.3 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE									
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	1,22	1,28	1,10	1,05	1,09	1,07
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							

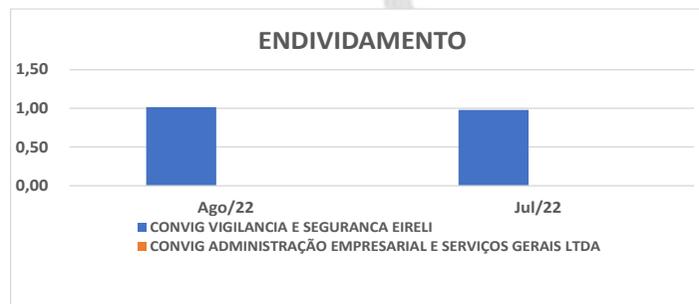
LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	1,07	1,09	2,2%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0,0%



9.4 Endividamento Geral

ENDIVIDAMENTO GERAL									
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0,96	0,93	1,03	1,06	0,98	1,01
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							

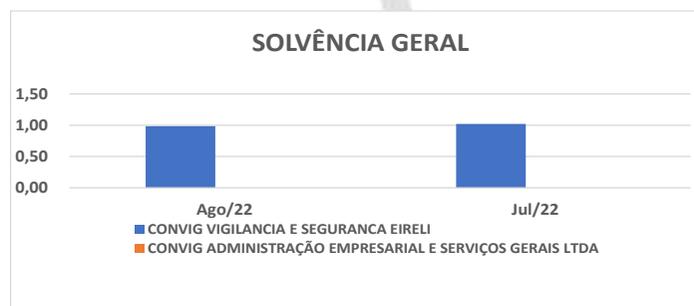
ENDIVIDAMENTO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	1,01	0,98	-3,3%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0,0%



9.5 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL									
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	1,04	1,07	0,97	0,94	1,02	0,99
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							

SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	0,99	1,02	3,4%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0,0%



9.6 Lucratividade

LUCRATIVIDADE									
ORD	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	-39%	66%	80%	-31%	17%	-13%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	-13%	17%	-233,5%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0,0%

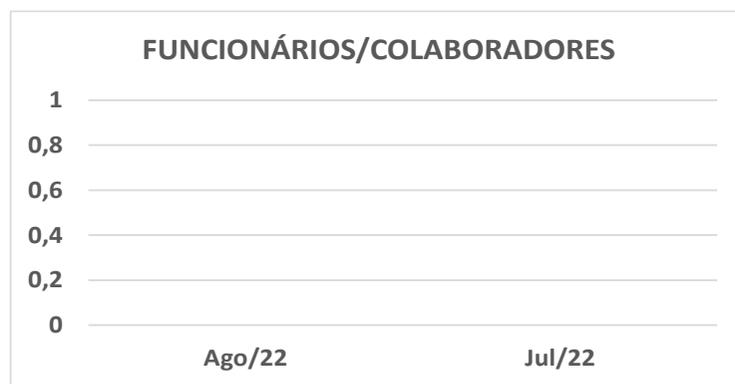


10. RECURSOS HUMANOS

10.1 Funcionários e Colaboradores de 2022

Ord	Empresa	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	77	Não informado				
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	77	Não informado				
Varição Mensal - Qtde e %			0	0	77	0	0	0	0
			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

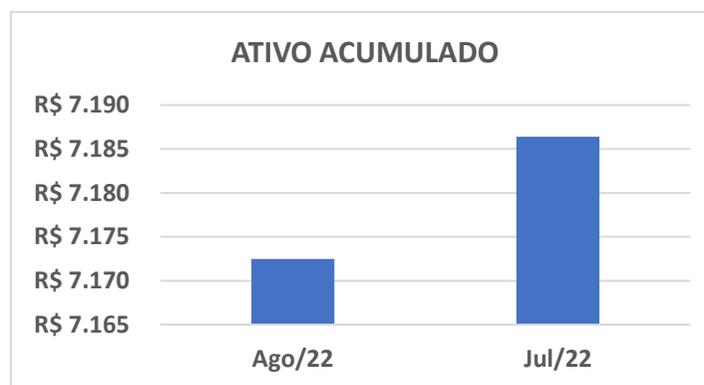


11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

11.1 Ativo Acumulado

ATIVO ACUMULADO									
ORD	EMPRESA	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 6.906	R\$ 6.871	R\$ 6.861	R\$ 6.834	R\$ 7.186	R\$ 7.172
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	R\$ 6.906	R\$ 6.871	R\$ 6.861	R\$ 6.834	R\$ 7.186	R\$ 7.172
Variação mensal - R\$ e %									
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35	R\$ 10	R\$ 26	R\$ 352	R\$ 14
		0%	0%	-1%	0%	0%	5%	-0,2%	
Acumulado no ano					R\$ 6.871	R\$ 13.732	R\$ 20.566	R\$ 27.752	R\$ 34.925

ATIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 7.172	R\$ 7.186	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 7.172	R\$ 7.186	0%



11.2 Passivo Acumulado

PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 7.271	R\$ 7.020	4%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 7.271	R\$ 7.020	4%

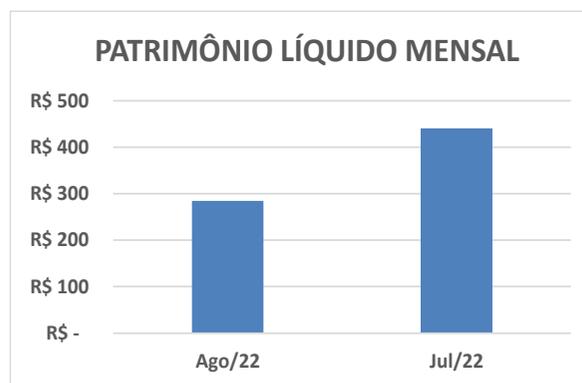
PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 7.271	R\$ 7.020	4%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 7.271	R\$ 7.020	4%



11.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 684	R\$ 684	R\$ 684	R\$ 684	R\$ 441	R\$ 285
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ 684	R\$ 684	R\$ 684	R\$ 684	R\$ 441	R\$ 285
Variação Mensal - R\$ e %				R\$ -	R\$ 684	R\$ -	R\$ -	-R\$ 244	-R\$ 156
				0%	0%	0%	0%	-36%	-35%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	EMPRESA	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 285	R\$ 441	-35%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%



12 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

12.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

EXTRACONCURSAL ACUMULADO									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado							
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							
Total		Não informado							
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -							
Acumulado no ano		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

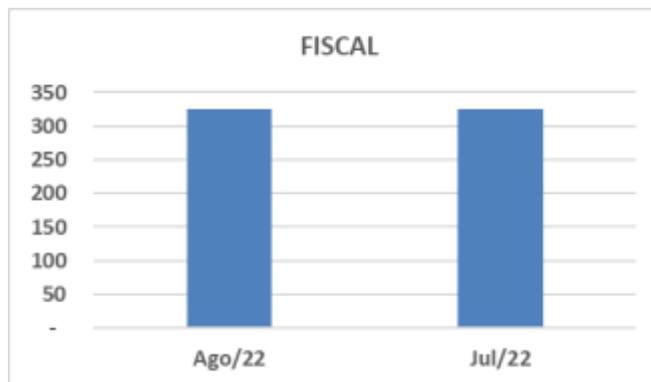
EXTRACONCURSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

EXTRACONCURSAL ACUMULADO	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ -	_____
	Ago/22 Jul/22

12.2 Passivo Fiscal Acumulado

FISCAL										
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 256	R\$ 259	R\$ 247	R\$ 236	R\$ 325	R\$ 325	
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	R\$ 256	R\$ 259	R\$ 247	R\$ 236	R\$ 325	R\$ 325	
Variação mensal - R\$ e %				R\$ -	R\$ -	R\$ 3	-R\$ 12	-R\$ 11	R\$ 90	-R\$ 0
			0%	0%	1%	-5%	-5%	38%	0%	
Acumulado no ano			R\$ -	R\$ -	R\$ 259	R\$ 506	R\$ 742	R\$ 1.067	R\$ 1.392	

FISCAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 325	R\$ 325	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 325	R\$ 325	0%



12.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRIBUTÁRIO									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado							
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							
Total		Não informado							
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -							
		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Acumulado no ano		R\$ -							

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRIBUTÁRIO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ -	_____
	Ago/22 Jul/22

12.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado							
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							
Total		Não informado							
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -							
Acumulado no ano		R\$ -							

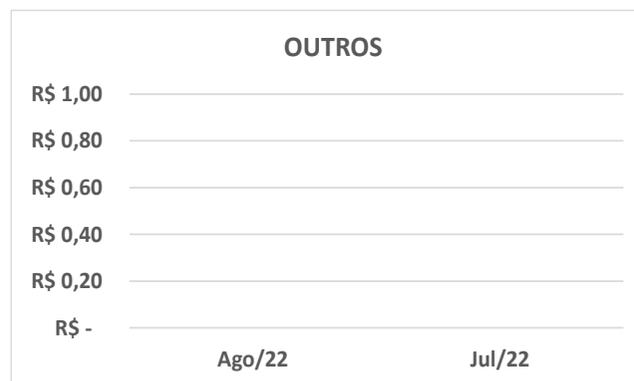
PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA	
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 1	_____
R\$ 0	_____
R\$ 0	_____
R\$ -	_____
	Ago/22 Jul/22

12.5 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ

OUTROS									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado							
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado							
Total		Não informado							
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -							
		0%							
Acumulado no ano		R\$ -							

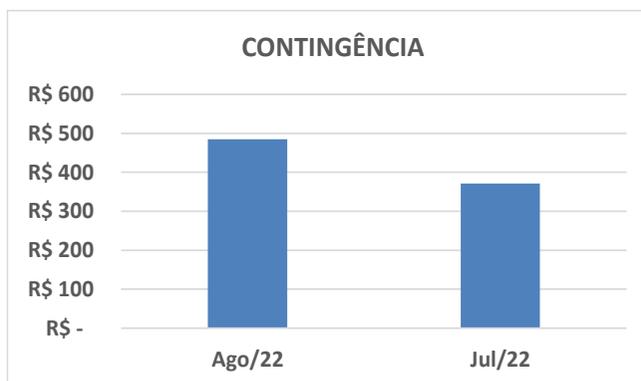
OUTROS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%



12.6 Contingência

CONTINGÊNCIA									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 49	R\$ 49	R\$ 179	R\$ 273	R\$ 371	R\$ 485
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não Informado	R\$ 49	R\$ 49	R\$ 179	R\$ 273	R\$ 371	R\$ 485
Variação mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130	R\$ 94	R\$ 98	R\$ 114
			0%	0%	0%	264%	53%	36%	31%
Acumulado no ano			R\$ -	R\$ -	R\$ 49	R\$ 228	R\$ 501	R\$ 872	R\$ 1.357

CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 485	R\$ 371	31%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 485	R\$ 371	31%

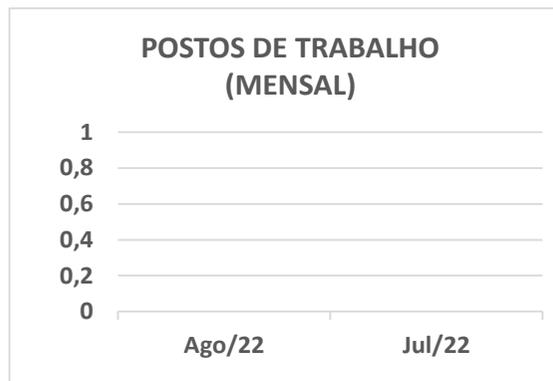


13 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE JULHO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

13.1 Postos de Trabalho

POSTOS DE TRABALHO									
ORD	Tipo	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	Posto de 12horas diurnas (desarmado)	5	5	5	Não informado				
2	Posto de 12horas noturnas (armado)	6	6	6	Não informado				
3	Posto de 24horas Dioturno (armado)	2	2	2	Não informado				
4	Posto de 24horas Dioturno (desarmado)	3	3	3	Não informado				
Total		16	16	16	0	0	0	0	0
Variação Mensal - Qtde e %			0	0	-16	0	0	0	0
			0%	0%	-100%	0%	0%	0%	0%

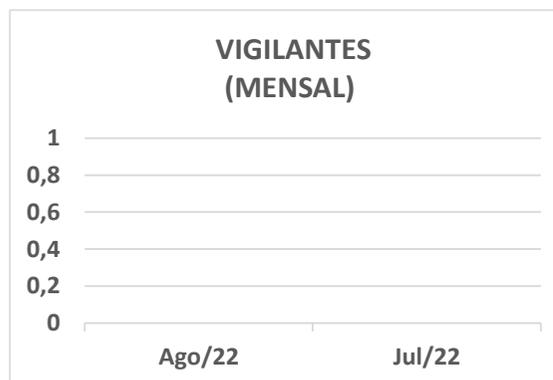
POSTOS DE TRABALHO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	TIPO	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	Posto de 12horas diurnas (desarmado)	Não informado	Não informado	0%
2	Posto de 12horas noturnas (armado)	Não informado	Não informado	0%
3	Posto de 24horas Dioturno (armado)	Não informado	Não informado	0%
4	Posto de 24horas Dioturno (desarmado)	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%



13.2 Quantidade de Vigilantes

VIGILANTES									
ORD	Tipo	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	Posto de 12horas diurnas (desarmado)	10	10	10	Não informado				
2	Posto de 12horas noturnas (armado)	12	12	12	Não informado				
3	Posto de 24horas Dioturno (armado)	8	8	8	Não informado				
4	Posto de 24horas Dioturno (desarmado)	12	12	12	Não informado				
Total		42	42	42	0	0	0	0	0
Variação Mensal - Qtde e %			0	0	-42	0	0	0	0
			0%	0%	-100%	0%	0%	0%	0%

VIGILANTES COMPARATIVO MENSAL				
ORD	TIPO	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	Posto de 12horas diurnas (desarmado)	Não informado	Não informado	0%
2	Posto de 12horas noturnas (armado)	Não informado	Não informado	0%
3	Posto de 24horas Dioturno (armado)	Não informado	Não informado	0%
4	Posto de 24horas Dioturno (desarmado)	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

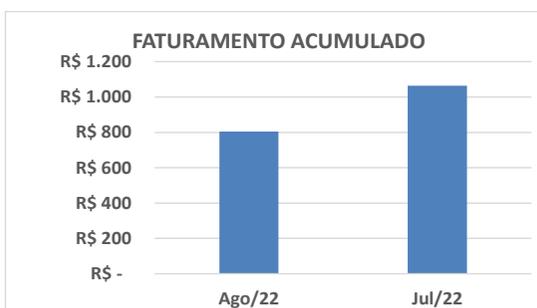


14 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE JULHO 2022 (COMPARATIVO)

14.1 Análise Faturamento

ANÁLISE FATURAMENTO									
ORD	EMPRESA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	R\$ 343	R\$ 684	R\$ 1.026	R\$ 2.295	R\$ 1.064	R\$ 804
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não Informado	Não Informado	R\$ 343	R\$ 684	R\$ 1.026	R\$ 2.295	R\$ 1.064	R\$ 804
Variação mensal - R\$ e %									
		R\$ -	R\$ -	R\$ 342	R\$ 342	R\$ 1.269	-R\$ 1.231	-R\$ 259	
		0%	0%	100%	50%	124%	-54%	-24%	
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ 684	R\$ 1.711	R\$ 4.006	R\$ 5.070	R\$ 5.874	

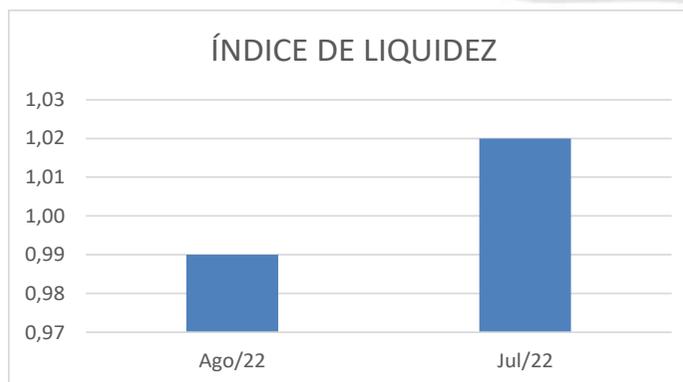
ANÁLISE FATURAMENTO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 804	R\$ 1.064	-24%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		R\$ 804	R\$ 1.064	-24%



14.2 Liquidez Geral

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL									
ORD	EMPRESA	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Jul/22	ago/22
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0,81	0,83	0,83	0,88	1,02	0,99
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	0,81	0,83	0,83	0,88	1,02	0,99
Variação mensal - R\$ e %			R\$	-	R\$	-			
			0%	0%	3%	0%	6%	16%	-3%
Acumulado no ano			0,00	0,00	0,83	1,66	2,54	3,56	4,55

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Variação - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	0,99	1,02	-3%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		0,99	1,02	-3%

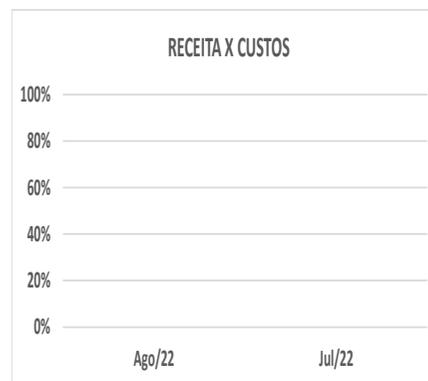


14.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS											
ORD	Empresa	jan/22			fev/22			mar/22			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	R\$ 343	-R\$ 11	-3%	
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	
Total		Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	R\$ 343	-R\$ 11	-3%	

RECEITA X CUSTOS																	
ORD	Empresa	abr/22			mai/22			jun/22			jul/22			ago/22			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 342	-R\$ 7	-2%	R\$ 342	-R\$ 6	-2%	2.295	-	7	-0,3%	1.064	-	0%	804	-	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	
Total		R\$ 342	-R\$ 7	-2%	R\$ 342	-R\$ 6	-2%	2.295	-	7	-0,3%	1.064	-	0%	804	-	0%

RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	0%	0%	0%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	0%	0%	0%
Total		0%	0%	0%



14.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO											
ORD	Empresa	jan/22			fev/22			mar/22			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	R\$ 343	-R\$ 123	-36%	
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	
Total		R\$ -	R\$ -	0%	-	-	0%	R\$ 343	-R\$ 123	-36%	

RECEITA X RESULTADO																		
ORD	Empresa	abr/22			maí/22			jun/22			jul/22			ago/22				
		-	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%		
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 342	R\$ 198	58%	R\$ 342	-R\$ 398	-116%	2.295	-	206	-9%	1.064	167	16%	804	-	98	-12%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	Não informado	0%	Não informado	0%
Total		R\$ 342	R\$ 198	58%	R\$ 342	-R\$ 398	-116%	2.295	-	206	-9%	1.064	167	16%	804	-	98	-12%

RECEITA X RESULTADO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Ago/22	Jul/22	Varição - %
1	CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	-12%	16%	-178%
2	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	0%	0%	0%
Total		-12%	16%	-178%



15 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2022

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS			
1	Resultado	-R\$	98
2	Receita Líquida	R\$	759
3	Custo	R\$	-
4	Despesa Operacional	-R\$	857
5	Despesa Não Operacional	-R\$	0
6	Relatório de Caixa	R\$	272
7	Aplicações Financeiras	R\$	-
8	Créditos a Curto Prazo (Circulante)	R\$	5.531
11	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$	1.056
12	Imobilizado Líquido	R\$	856
13	Obrigações Curto Prazo(Circulante)	R\$	5.453
14	Obrigações a Longo Prazo (Não Circulante)	R\$	2.103
16	Prejuízos Acumulados	R\$	236
17	Ebitda	Não informado	
18	Liquidez Geral	0,99	
19	Liquidez Seca	1,07	
20	Liquidez Corrente	1,07	
21	Endividamento Geral	1,01	

22	Solvência Geral	0,99
23	Lucratividade	-13%
a	Convig Vigilancia E Seguranca EIRELI	-13%
b	Convig Administração Empresarial E Serviços Gerais LTDA	Não informado
24	Funcionários e Colaboradores	Não informado
25	Ativo Acumulado	R\$ 7.172
26	Passivo Acumulado	R\$ 7.271
27	Patrimônio Líquido	R\$ 285
28	Passivo Extraconcursal	Não informado
29	Passivo Fiscal	R\$ 325
30	Contingência	R\$ 485
31	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado
32	Alienação Fiduciária	Não informado
33	Arrendamento Mercantil	Não informado
34	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado
35	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado
36	Outros	Não informado
37	Postos de Trabalho	Não informado
38	Vigilantes	Não informado
39	Faturamento Bruto	R\$ 804
40	Liquidez	0,99

41	Receita x Custo	0%
42	Receita x Resultado	-12%

Nota: posição em 31/08/2022



16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto restou identificado que o **GRUPO CONVIG**, na situação de crise exposta na exordial, mantém as suas atividades empresariais e a conservação de empregos. As análises sobre o real cenário recuperacional e possível processo de soerguimento serão compreendidos após o repasse das informações requestadas pela Administradora Judicial e, assim, estabelecidos os indicadores de gestão e contábeis.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos individualmente em três momentos/enfoques distintos e correlatos, sendo os dados relativos aos recursos humanos e indicadores de produção relativos ao mês anterior e informações pertinentes à escriturações contábeis do mês antecedente ao anterior.

Daí, o resultado foi prejuízo de R\$98 mil, oposto do mês anterior, no qual foi lucro (167 mil); o faturamento bruto: R\$804 mil, diminuiu com relação ao mês anterior (R\$1,0 mi); os custos mensais não foram informados; as despesas operacionais: -R\$ 857 mil, maior que o mês anterior (-R\$796 mil); o caixa: R\$ 272 mil, maior que o mês anterior (R\$12 mil); o ebitda não foi informado; as lucratividades permanecem positivas;

os postos de trabalho não foram informados; a receita versus custo: não foi informada e a receita versus resultado: -178% , menor em relação ao mês anterior (-12%).

A força direta de trabalho e o passivo extraconcursal acumulado não foram informados.

Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, estão presentes registros e sinais da manutenção da fonte produtora, consoante aos diversos indicadores contábeis e gestão apresentados neste relatório e razoável estabilidade da atividade empresarial, com evidência fática da preservação das empresas com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Ademais, a atual fase processual é nodal e decisiva, pois aguarda-se a convocação da Assembleia Geral de Credores, para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, diante das objeções apresentadas, donde serão descortinados os próximos status e cenários econômicos e contábeis do **GRUPO CONVIG**.

Ante o exposto, requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO CONVIG**;
- b) A intimação das devedores para que encaminhem a este auxiliar do juízo os dados que que se encontram “não informados”, para fins de inserção no próximo relatório, assim como o pleno e

tempestivo atendimento das diligências encaminhadas, notadamente a última referente as providências para convocação da Assembleia Geral de Credores; e

- c) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 30 de setembro de 2022.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial